



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Alexandre Beldi Netto

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

- SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO DA INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA –

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - EMPTS, com fundamento na Lei nº 8.599, de 16 de outubro de 2008, na Lei nº 9.672, de 20 de julho de 2011, na Lei nº 9.892, de 28 de dezembro de 2011, no Decreto nº 19.826, de 28 de fevereiro de 2012 e no Decreto nº 20.889, de 04 de dezembro de 2013, torna público o presente Chamamento para Organizações Sociais, qualificadas nos termos da Lei nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, interessadas em executar a Gestão da Incubadora de Base Tecnológica do Parque Tecnológico de Sorocaba - PTS, segundo as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público visa selecionar uma Organização Social interessada em executar a gestão da Incubadora de Base Tecnológica do Parque Tecnológico de Sorocaba - PTS.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Considera-se Organização Social a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolva atividades não exclusivas do Poder Público na área de desenvolvimento tecnológico, qualificada nos termos da Lei nº 9.807, de 16 de novembro de 2011.

2.2 Considera-se Incubadora de Base Tecnológica do PTS o sistema que estimula e apoia a criação e o desenvolvimento de empresas inovadoras de base



tecnológica, por meio do provimento de infraestrutura básica compartilhada, da formação complementar do empreendedor e do suporte para alavancagem de negócios e recursos, visando facilitar os processos de inovação tecnológica e a competitividade.

2.3 Consideram-se empresas inovadoras de base tecnológica as organizações econômicas, civis ou comerciais, instituídas para exploração e/ou gestão de determinado ramo de negócio que, para melhoria de sua competitividade, tenham a inovação como estratégia.

3 DOS OBJETIVOS

3.1 São objetivos da gestão da Incubadora de Base Tecnológica do Parque Tecnológico de Sorocaba – PTS:

3.1.1 promover e estimular o desenvolvimento de novas empresas científicas e tecnológicas através da disponibilização de espaços e serviços de apoio a empreendimentos inovadores;

3.1.2 contribuir, através dos meios adequados, para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de empreendimentos de base tecnológica e seus recursos humanos, visando assegurar o seu fortalecimento e a melhoria do seu desempenho através de técnicas gerenciais e mercadológicas;

3.1.3 colaborar com o aprimoramento dos empreendimentos, em especial os recém-criados, para que estes possam atingir níveis tecnológicos e gerenciais modernos e competitivos;

3.1.4 incubar e incentivar o setor privado para a incubação e implementação de empresas de alto conteúdo tecnológico;

3.1.5 promover e/ou colaborar com cursos, presenciais e a distância, nos diversos graus de qualificação, além de simpósios, seminários, conferências, mesas redondas e estudos que contribuam para o aperfeiçoamento técnico dos profissionais de empresas nos diversos segmentos da sociedade;



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Alexandre Beldi Netto

3.1.6 promover a divulgação de informação especializada nas áreas de sua atuação por meio de publicações técnicas, periódicos, livros e outras formas;

3.1.7 possibilitar aos empreendimentos, empreendedores ou empresas o uso dos serviços, infraestrutura e espaços físicos disponibilizados pelos parceiros institucionais, mediante as condições estabelecidas e celebradas nos Protocolos de Cooperação estabelecidos;

3.1.8 possibilitar aos empreendimentos, empreendedores ou empresas o uso dos serviços, infraestrutura e espaços físicos, mediante as condições estabelecidas e celebradas nos acordos, contratos e convênios firmados;

3.1.9 facilitar o acesso das empresas incubadas às inovações tecnológicas, gerenciais e mercadológicas, estimulando o empreendedorismo, o associativismo e o cooperativismo entre as empresas e os órgãos da Administração Direta e Indireta, Municipal, Estadual e Federal, bem como centros de pesquisa e desenvolvimento, laboratórios e agências de fomento de outras entidades públicas e privadas;

3.1.10 colaborar na elaboração, avaliação e revisão periódica do Plano Plurianual de atividades, coordenando a sua execução, nas atividades afetas à sua área de atuação.

4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROGRAMA DE TRABALHO

4.1 As Organizações Sociais interessadas em executar a gestão da Incubadora de Base Tecnológica do Parque Tecnológico de Sorocaba – PTS deverão manifestar-se por meio da entrega de Documentos e Programa de Trabalho.

4.1.1 A interessada poderá se fazer representar por dirigente, ou procurador designado por meio de instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados amplos poderes de representação em todos os atos e termos deste Chamamento, vedada a representação de mais de 1 (uma) Organização Social pela mesma pessoa.



4.2 Os Documentos e o Programa de Trabalho deverão ser protocolados até as 17 (dezessete) horas do dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2014, na sede da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, na Avenida Itavuvu, nº

11.777, Sorocaba, dentro de dois envelopes lacrados e devidamente identificados com os dados constantes no cabeçalho deste edital e o nome empresarial da interessada, sendo:

- Envelope nº 1 – Documentos
- Envelope nº 2 – Programa de Trabalho

4.3 É exigência para protocolamento dos envelopes o prévio recolhimento de taxa de inscrição (emolumentos) ao processo de seleção de interessadas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

4.3.1 A taxa de inscrição deverá ser recolhida por meio de depósito bancário identificado, em favor de 'Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba', CNPJ 15.423.234/0001-19, no Banco do Brasil, Agência 2923-8, Conta Corrente 31.449-8, valendo o respectivo comprovante de depósito como recibo à interessada.

4.4 O tão só protocolamento dos envelopes implica na plena aceitação de todos os termos e condições do presente instrumento de Chamamento Público e seus Anexos.

4.5 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do presente Chamamento Público, entidades cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico sejam servidores da EMPTS ou membros da Comissão de Seleção, ou que tenham participado da elaboração do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

4.5.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os autores



do Termo de Referência ou os membros da Comissão de Seleção, e os dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico da Organização Social.

5 DOS DOCUMENTOS

5.1 Os documentos contidos no Envelope nº 1 deverão ser apresentados sequencialmente, em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada, em folhas numeradas e rubricadas, precedidos de sumário, e consistirão de:

5.1.1 Habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo ou estatuto em vigor, acompanhado da ata de comprovação da eleição de sua atual diretoria, registrados em Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- b) Regimento Interno da entidade, quando exigido no estatuto;
- c) comprovante de qualificação definitiva como Organização Social, nos termos da Lei nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, nas áreas de Ciência, Tecnologia, Inovação ou Empreendedorismo.

5.1.2 Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da entidade;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, com data de expedição/validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data prevista no item 4.2, quando não indicado o prazo no próprio documento;
 - b.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal será feita através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil;
 - b.2) a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado;
 - b.3) serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas;



- c) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- e) declaração que não emprega menor de idade.

5.1.3 Comprovantes de qualificação técnica:

- a) comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do Contrato de Gestão, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.

5.1.4 Comprovantes de boa situação financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;
- b) certidão negativa de protesto de títulos e documentos, expedida pelos cartórios de registro ou de protesto competentes, do local da sede da entidade;
- c) certidão negativa de execuções patrimoniais, expedida pelo distribuidor judicial da sede da entidade.

5.1.5 Outros comprovantes:

- a) Termo de Vistoria fornecido pela EMPTS (após a realização de visita às áreas onde os trabalhos serão realizados);
- b) Declaração de que não possui em seu quadro diretivo, executivo ou técnico, pessoa com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a EMPTS ou com o membros da Comissão de Seleção, ou que tenha participado da elaboração do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

5.1.5.1 As visitas para obtenção do Termo de Vistoria mencionado no subitem 5.1.5.a serão realizadas no período do dia 22 (vinte e dois) de janeiro até às 14



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Alexandre Beldi Netto

horas do dia 18 (dezoito) fevereiro de 2014, devendo ser acompanhado pelo Sr. Marcelo Ferreira (coordenador de operações técnicas da EMPTS) e caso queira pode agendar a visita através do telefone (15) 3316-2323.

6 DO PROGRAMA DE TRABALHO

6.1 O Programa de Trabalho, encabeçado por sumário, será apresentado em 01 (uma) via numerada e rubricada, sem emendas ou rasuras, para fins de verificação de sua adequação ao Termo de Referência (Anexo I deste edital), e deverá conter os seguintes elementos:

- a) apresentação da Organização Social;
- b) identificação do objeto a ser executado;
- c) discriminação das metas a serem atingidas;
- d) etapas ou fases de execução, com previsão de início e fim da execução do objeto e da conclusão das etapas ou fases programadas;
- e) proposta de incremento de metas operacionais, além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital), indicativas de eficiência e qualidade do serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo e os respectivos prazos e formas de execução;
- f) plano de aplicação dos recursos financeiros, com especificação de orçamento em planilha de despesas de custeio e investimento para execução do Programa de Trabalho, e respectivo cronograma físico-financeiro de desembolso.

6.2 O Programa de Trabalho deverá indicar seu prazo de validade que deve ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Havendo mais de uma Organização Social interessada, realizar-se-á licitação, encerrando-se o presente Chamamento Público.

7.2 Havendo uma única interessada, será aberto o Envelope nº 1 – Documentos.



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Alexandre Beldi Netto

7.2.1 Se os Documentos não atenderem integralmente ao disposto nos itens 5.1.1 a 5.1.5 deste edital, serão devolvidos à interessada, acompanhados do Envelope nº 2 – Programa de Trabalho, lacrado, dando-se por encerrado o presente Chamamento Público.

7.2.2 Se os Documentos estiverem de acordo com os itens 5.1.1 a 5.1.5 deste edital, será aberto o Envelope nº 2 – Programa de Trabalho.

7.3 O Programa de Trabalho será analisado face ao Termo de Referência que constitui o Anexo I deste instrumento.

7.3.1 Se o Programa de Trabalho não atender ao disposto no Anexo I, será devolvido à interessada, acompanhado dos Documentos, dando-se por encerrado o presente Chamamento Público.

7.3.2 Se o Programa de Trabalho atender ao disposto no Anexo I, a Organização Social será selecionada para, a critério da EMPTS, celebrar Contrato de Gestão, cuja minuta constitui o Anexo II deste edital.

7.3.2.1 À Organização Social selecionada não assiste direito adquirido à contratação.

7.4 Os Documentos e o Programa de Trabalho serão analisados por Comissão de Seleção especialmente designada para tal fim.

7.4.1 A Comissão de Seleção, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar o conteúdo dos Envelopes nº 1 e nº 2, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos referidos envelopes.

8 DO CRONOGRAMA



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Alexandre Beldi Netto

Publicação do Chamamento	17 de janeiro de 2014
Manifestação do Interesse	Até 18 de fevereiro de 2014
Avaliação dos documentos e Programa de Trabalho	19 de fevereiro de 2014
Divulgação dos resultados de Avaliação	20 de fevereiro de 2014
Prazo para Recurso	Até 28 de fevereiro de 2014
Publicação do Resultado Final	Até 06 de março de 2014

8.1 Todos os resultados serão publicados no site da EMPTS.

9 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A celebração do Contrato de Gestão mencionado no item 6.3.2 deste edital depende de prévia aprovação pelo Conselho de Administração da Organização Social e pelo Presidente da EMPTS, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.807, de 16 de novembro de 2011.

9.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da execução do Contrato de Gestão, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico da Organização Social que sejam servidores da EMPTS, membros da Comissão de Avaliação (da execução do contrato), ou que tenham participado da elaboração do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

9.2.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os autores do Termo de Referência ou os membros da Comissão de Avaliação (da execução do contrato), e os dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico da Organização Social.



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Alexandre Beldi Netto

9.3 Se a entidade selecionada não comparecer para assinatura do Contrato de Gestão, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar de sua convocação, perderá o direito à contratação e poderá, desde que observado o contraditório e a ampla defesa, ser desqualificada como Organização Social.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todas as dúvidas referentes a este Chamamento Público devem ser encaminhadas por escrito à EMPTS por meio do endereço eletrônico compras@empts.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista no item 4.2 deste edital.

10.2 A EMPTS poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente instrumento em até 10 (dez) dias corridos antes da data prevista no item 4.2 deste edital, caso em que o ato será publicado no órgão de imprensa oficial do município de Sorocaba.

10.3 A EMPTS, a qualquer momento, visando o interesse público, poderá suspender, adiar ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos às interessadas ou a terceiros.

10.4 Constituem anexos do presente Chamamento Público nº 001/2014, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo

Anexo III – Minuta de Contrato

Sorocaba, de janeiro de 2014.